

DECISÃO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**Pregão Eletrônico nº 016/2021****Assunto: Pedido de Esclarecimento nº 01****Requerente: SHANON MODA EIRELI-EPP**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa **SHANON MODA EIRELI-EPP**, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 016/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES, SOB MEDIDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA COORDENADORIA MILITAR DE SEGURANÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em atendimento as demandas da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica via e-mail para o Pregão Eletrônico nº 016/2021/ALMT. Ressalto que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou os seguintes questionamentos:

- 1) *Pedimos esclarecimentos a Vossa Senhoria em razão de a camisa especificada no item 3, como “unissex”, da forma como esta nas especificações só atende ao público masculino. Por esse motivo, antes de a sessão pública ocorrer, é necessário que a especificação do item 3 seja revista de modo a se tornar clara a todos os licitantes, pois, acreditamos ter sido um equívoco as especificações do referido item como camisa “unissex”.*
- 2) *O licitante deverá considerar o prazo de cinco dias uteis para apresentação das amostras?*
- 3) *O prazo de quinze dias para aferição de medidas é o prazo de “até 15 dias” para a empresa comparecer ao órgão para aferir as medidas ou é o prazo que os servidores terão para se apresentarem nas dependências da assembleia Legislativa, junto ao representante da empresa que aferira as medidas? Ou seja, a aferição das medidas será escalonada dentro do prazo de quinze dias?*

RESPOSTAS

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos acima descritos, informamos que:

- 1) Em relação à Camisa especificada no ITEM 3 com o termo “Unisex”, informamos que as características descritas no referido item são mínimas, de modo que atenda tanto ao público feminino quanto ao masculino. Conforme o

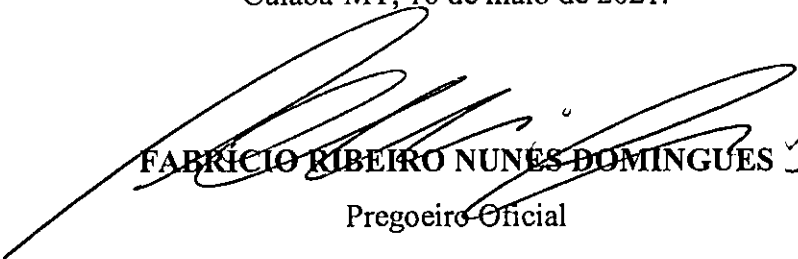


item 2.1 do Edital os uniformes deverão ser confeccionados “SOB MEDIDA”, de modo que as medidas sejam retiradas antes da entrega.

- 2) No que se refere às amostras, deverá ser considerado o prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da convocação, conforme item 8.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 3) A aferição das medidas será escalonada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme o disposto no item 9 e subitens seguintes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **SHANON MODA EIRELI-EPP**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2021.



FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES

Pregoeiro Oficial



Zimbra

sgel@al.mt.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DOPREGAO ELETRONICO Nº 016/2021-11/05/2021

De : Shanon <shanonmoda@terra.com.br>

seg, 03 de mai de 2021 09:39

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL
DOPREGAO ELETRONICO Nº 016/2021-
11/05/2021 1 anexo**Para :** sgel@al.mt.gov.br**Responder para :** shanonmoda@terra.com.br

Prezados Senhores,
Conforme Item 18.7. do Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, segue, anexo, para apreciação, pedidos de esclarecimentos.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,**Vanderlino Queiroz Santos - Representante legal****SHANON MODA EIRELI EPP****(61)3328-6793 ; (61)3328-0965 ; (61)99698-9120**

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ALMT.pdf**
308 KB

Brasília-DF, 03 de maio de 2021.

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
Cuiabá/MT

E-mail: sgel@al.mt.gov.br

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – 11/05/2021 - PROCESSO Nº : 2020.64026

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- a) Nome da empresa / profissional; **SHANON MODA EIRELI EPP**
- b) Razão Social; **SHANON MODA EIRELI EPP-Vanderlino Queiroz Santos – Rep.Legal**
- c) CNPJ e/ou CPF; CNPJ: **00.400.119.0001/51/** CPF: **024.215.261-91**
- d) Endereço: **ST ADE CONJUNTO 27 LOTE 20/21 – LOJA 01 – AGUAS CLARAS/BRASÍLIA-DF**
- e) Telefone : **61/3328-0965 – 61/3328-6793**

Prezados Senhores,

Tempestivamente, solicitamos esclarecimentos relativos aos itens **7; 8.1;9.1** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 009/2021/SGEL**, e **ITEM 8.6** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2021, cuja sessão pública está prevista para 11/05/2021, conforme abaixo:

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

LOTE ÚNICO – ITEM 3

Camisa Unissex com as seguintes características:

- a) **Confeção 100% (cem por cento) algodão, Fio de no mínimo 60, na cor cinza clara, Colarinho entretelado com pé de gola, pontas de gola presas com botão e caseado, frente aberta com fechamento através de 8 botões e 8 caseados (no pé de gola no sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla entretelada, manga longa com 03(três) botões no punho.**

CÓDIGO SERPREL: 444042467

Pedimos esclarecimentos a Vossas Senhorias em razão de a Camisa especificada no Item 3, como “Unissex”, da forma como está nas especificações, só atender ao público masculino.

A camisa confeccionada para o uso feminino possui características diferentes da camisa para o uso masculino, como: duas pences na altura do busto, duas pences na parte da frente, uma de cada lado, no sentido vertical até a barra e traseiro com duas pences, uma de cada lado, no sentido vertical até a barra, botões para fechamento frontal do lado esquerdo(na camisa masculina os botões para fechamento frontal são posicionados do lado direito), e a sua modelagem no corpo é completamente diferente do modelo da camisa masculina, em função das características físicas de cada gênero. Não existe camisa social “unissex” para usar com ternos masculinos e ternos femininos.

Por esse motivo, antes de a sessão pública ocorrer, é necessário que a especificação do item 3 seja revista de modo a se tornar clara a todos os licitantes, pois, acreditamos ter sido um equívoco as especificações do referido item como Camisa “UNISSEX”.

O normal, nos editais de licitação em que estejam previstos uniformes masculinos e femininos, é existirem dois itens distintos para as camisas, um item para a Camisa Feminina(blusa) e outro para a Camisa Masculina, cada qual com as suas especificações, à semelhança dos Itens 1. TERNO COMPLETO MASCULINO, letras a) e b) e 2. TERNO COMPLETO FEMININO, letras a) e b), constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº

1/

009/2021/SGEL. O tecido dos dois itens até pode ser o mesmo, porém, não pode ser uma camisa unissex, pois, o objeto, especificado dessa forma, não atenderá os dois públicos, satisfatoriamente, acarretando ajustes futuros, desnecessários, em todas as camisas destinadas ao público feminino que será contemplado com o objeto.

Apenas como sugestão, enviamos abaixo especificações extraídas de edital de licitação, em que os dois objetos são especificados e quantificados separadamente:

ITEM 3. CAMISA SOCIAL MASCULINA

Camisa social, Manga Longa: Camisa corte masculino, confeccionada em tecido 100% algodão, fio de no mínimo 60, na cor cinza claro; gola entretelada com barbatanas e bolso fixado do lado esquerdo da peça em tamanho padrão. Será fechada por botões transparentes ou na cor do tecido, a costura será overlock com linha da mesma cor do tecido, com fino acabamento. Etiqueta de composição do tecido e instruções de lavagem, conforme determinação do Inmetro.

ITEM 4. CAMISA SOCIAL FEMININA (BLUSA)

Camisa social feminina na cor cinza clara, confeccionada em tecido 100% algodão, fio de no mínimo 60; gola tipo camiseta, com pé de gola entretelada, pespontada; manga longa com 03(três) botões no punho; abertura na frente(para vestir ou desvestir) em toda extensão, fechável por 6 a 7 botões T-18 transparentes, em casas verticais, com duas pences, uma de cada lado até a barra; traseiro com duas pences, uma de cada lado, até a barra, com fino acabamento. Etiqueta de composição do tecido e instruções de lavagem, conforme determinação do Inmetro.

8. DAS AMOSTRAS

Consta no item 8.1 do Termo de Referência: "O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 07(sete) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado".

Consta, também, no item 8.6, do Edital: "Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro **poderá** solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo de de **05(cinco) dias úteis** contados da convocação".

Dada a divergência entre o Item 8.1 do Anexo – Termo de Referência e o Item 8.6 do Edital em relação ao prazo para apresentação das amostras, solicitamos esclarecimentos e/ou confirmação do item 19.11.do Edital: " Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital".

Perguntamos: O licitante deverá considerar o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das amostras?

Em relação ao CRONOGRAMA DE PROVA DE UNIFORMES, constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, solicitamos que seja esclarecido:

O prazo de 15 dias para AFERIÇÃO DE MEDIDAS é o prazo de "ATÉ 15 dias" para a empresa comparecer ao órgão para aferir as medidas ou é o prazo que os servidores terão para se apresentarem nas dependências da Assembleia Legislativa de MT, junto ao representante da empresa que aferirá as medidas? Ou seja, a aferição das medidas será escalonada dentro do prazo de 15 dias?

Posto isso, aguardamos respostas aos nossos pedidos de esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vanderlino Queiroz Santos - Representante legal

SHANON MODA EIRELI EPP